



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.184 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA O ACESSO À SUBIDA DAS
PRAINHAS DO PONTAL AOS VEÍCULOS DE
MORADORES DE ARRAIAL DO CABO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis lhe conferem,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.097, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Plano de Controle e Ação (PCA) foi pactuado de forma a equilibrar a preservação da vida com a retomada econômica, evitando o retorno aleatório e descontrolado das atividades e a abertura desordenada do comércio;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acesso à subida das Prainhas do Pontal aos veículos daqueles que comprovem residência no âmbito do Município de Arraial do Cabo.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se como comprovante de residência, qualquer fatura de água, luz, internet, telefone, tv por assinatura que tenha sido emitida em período não superior a 03 (três) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de novembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito Municipal